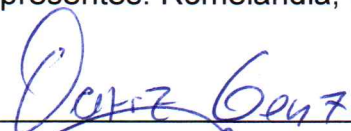
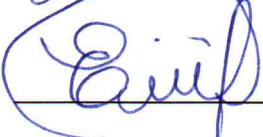



COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DA LEI ALDIR BLANC DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

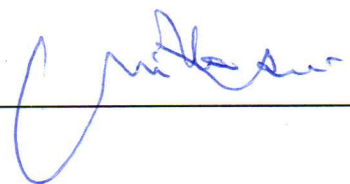
Ata n. 02

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, reuniram-se os integrantes da Comissão Gestora Municipal da Lei Aldir Blanc do Município de Romelândia, conforme designado no Decreto Nº 4.320/2020, a qual é responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de todos os trâmites da Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto Municipal Nº 4.302/2020, para deliberar sobre o cadastro Municipal de Cultura do Município de Romelândia e o plano de distribuição dos recursos, com vistas à descentralização de recursos da Lei Aldir Blanc. A diretora geral ELIRIA APARECIDA PORTO ALBRING PREDIGER, apresentou a documentação juntada pelos interessados que solicitaram o cadastro Municipal de Cultura, conforme prevê o edital de chamada pública n. 05/2020, após os debates a Comissão realizou a homologação dos cadastros que seguem em anexo a esta ata. Quem teve o cadastro validado está apto a acessar os recursos que serão descentralizados na forma de Concurso Público de Prêmio de Mérito Cultural (anexo I). Na continuidade foi realizada a deliberação sobre o plano de distribuição dos recursos. Após o debate a Comissão chegou a um consenso sobre a distribuição dos recursos, que segue anexo a esta ata (anexo II), o que servirá para publicação de editais. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, que depois de lida será assinada por mim, que a redigi, e por todos os presentes. Romelândia, SC, 02 de dezembro de 2020.









Anexo I

Solicitação Cadastro para participação em edital de premiação. Público alvo: Pessoa física, pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos e entidades culturais sem fins lucrativos que desenvolvam práticas culturais no Município de Romelândia.

Solicitação de cadastro			
Nome do solicitante	validação		Justificativa
	Sim	não	
Lucas de Araújo Diehl	X		Cumpre as exigências do Decreto Municipal n. 4.302/2020.
Mauro Luís dos Santos	X		Cumpre as exigências do Decreto Municipal n. 4.302/2020.
Fernando Carlos Assmann	X		Cumpre as exigências do Decreto Municipal n. 4.302/2020.
CTG Antônio Brum	X		Cumpre as exigências do Decreto Municipal n. 4.302/2020.

Anexo II

Área de participação	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR DE CADA PRÊMIO	VALOR TOTAL
Artistas - Pessoa física ou Pessoa jurídica (MEI)	3	R\$ 9.679,39	R\$ 29.038,19
Grupos culturais com constituição jurídica	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Total			R\$ 49.038,19

JANE GENTZ
